

cm



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal N.º 3.666

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), visando atender despesa com o Programa do FURBAN abaixo discriminado, a saber:

FUNCIONAL	CAT.ECONÔMICA	VALOR
01.13754282.04	3.1.2.0.00.99	R\$ 200.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial do Programa do FURBAN abaixo discriminado, a saber:

FUNCIONAL	CAT.ECONÔMICA	VALOR
01.10.404871.05	4.1.3.0.00.99	R\$ 100.000,00
01.10.404871.05	4.1.3.0.00.44	R\$ 100.000,00
	TOTAL	R\$ 200.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 13 de agosto de 2001.


Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal



Mens. nº 016/01
Autor: Prefeito Municipal
Amps.

PUBLICADO NO ORGAO OFICIAL DO MUNICIPIO
"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" N.º 381
DE 16 / 08 / 01